

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ✓
AO CONVÊNIO Nº 013/SMS.G/2023 ✓

PROCESSO SEI: 6018.2023/0065581-2 ✓

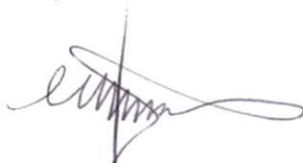
CONVENENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
DEFICIENTE / AACD** ✓

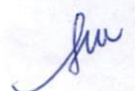
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o
repasso de recursos de ITAMAC para as entidades
privadas, sem fins lucrativos que mantém
Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a
Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o plano de trabalho e prorrogar a vigência
do Convênio Nº **013/SMS.G/2023**, até
30/09/2024, a fim de viabilizar a execução da
aplicação do saldo residual. ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, 10º andar, Liberdade, CEP:
01509-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato
representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada
simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
DEFICIENTE - AACD**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo,
/SP na Av. Professor Ascendino Reis n.º 724 CEP: nº 04.027-000, Vila Clementino,
inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, CNES nº 2077655 com seu Estatuto
Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e
Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº
901265, neste ato, representado por Superintendente Geral **VALDESIR GALVAN**,
RG nº 52.699.254-2, inscrito no CPF/MF n.º 425.397.229-20 e Superintendente de
Operações **EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral 29.100.769-7, inscrito
no CPF/MF n.º 996.085.377-20, adiante, designada como **CONVENIADA**, e
considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/SMS.G/2017**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por
meio do **Convênio Nº 03/SMS.G/2019**, resolvem celebrar o presente Termo
Aditivo, consoante Despacho Autorizatório **104799050**, publicado no **DOC/SP de**



Carla Regina R. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD



12/06/2024 - pág. 104, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo o tem por objeto alterar o plano de trabalho e prorrogar a vigência CONVÊNIO Nº 013/SMS.G/2023, até 30/09/2024 a fim de viabilizar a execução da aplicação do saldo residual.

O repasse financeiro do CONVÊNIO Nº 013/SMS.G/2023, já se deu em parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em SEI 6018.2023/0091271-8.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do CONVÊNIO inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de junho de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



EMANUEL SALVADOR TOSCANO

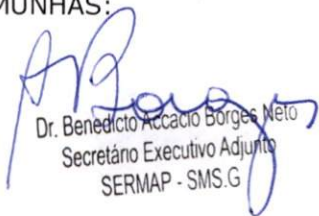
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

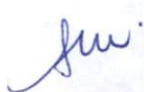


VALDESIR GALVAN

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G


Carla Regina B. de Oliveira
Gerente Jurídico
OAB/SP 271.199
Departamento Jurídico - AACD